



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Pregão Eletrônico nº 9/2021-2712001 - SRP	Data de Abertura: 13/01/2022 às 09:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:		
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.		
Valor Total Estimado		
R\$ 3.540.952,71 (três milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).		
Registro de Preços?	Amostra	Instrumento Contratual
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
Lic. Exclusiva ME / EPP?	Reserva de Cota ME / EPP?	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	Por Item



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-2712001

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 054/2021-GPMTA, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013, e 8.538 de 6/10/2015, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9/488/2018 que dispõem sobre o sistema de registro de preços, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU/PA E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através do Gabinete do Executivo municipal.

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tomé-Açu, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, e também os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Não poderão participar também deste Pregão:

4.6.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.6.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.6.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

4.6.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº9.605/98;

4.6.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº8.429/92;

4.6.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.6.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.6.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.6.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.6.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.6.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6.11. Empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de Agente público ou Gestor da administração pública municipal, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado, contendo as especificações do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, *para os Itens/Lotes que estiver apresentando proposta*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação atendendo Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

6.6. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.6.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.6.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.6.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, ou após requisição do Pregoeiro.

6.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Serão desclassificadas propostas iniciais com valores que apresentem indícios de inexequibilidade, as quais ofereçam preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo Valor *unitário*.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) .

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.15. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.16. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.17. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.18. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.19. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.33.1 no país;

7.33.2 por empresas brasileiras;

7.33.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) *minutos*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, ou por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.1.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

- c) A **descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Preço unitário e total;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.2.2. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar juntamente com a Proposta de preços realinhada, no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema, as seguintes documentações:

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

c) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

e) Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;

f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

g) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

h) Declaração de que concorda com os termos do edital;

i) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, Art. 28, § 6º;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

j) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Inc. III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

l) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

m) As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração que se enquadram como ME / EPP, e que não tem nenhum dos impedimentos do §4º do Art. 3º da referida Lei;

8.2.3. O não envio da proposta ajustada por meio de campo próprio do Portal de compras públicas com todos os requisitos elencados nos subitens 8.2.1.1, e item 8.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.5.1. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 8.2.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor; e

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.14. A proposta original, com todos os requisitos do item 8.2.1.1, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-000, Tomé-Açu/PA, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo referido Pregão Eletrônico.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.1.1. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira conforme disposto nos Arts. 4º, caput, 8º, § 3º, e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, ou seu Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, os quais terão sua validade e autenticidade conferidas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros previstas nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

9.1.8. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

9.2. As licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, e regularmente cadastradas no Portal de compras públicas, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

h) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

c.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

c.3.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão Negativa e a Relação de infrações trabalhistas, emitida pelo site da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

f) Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s) e, Certidão negativa de Protesto(s), emitida(s) pelo(s) cartórios competentes da sede da licitante, datadas dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões).

b) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa. A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012 – CFC, juntamente com a Certidão Simplificada com registro de capital social, nos termos do art. 31 §3º da Lei nº 8.666/93, e Certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

d) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + PC + PNC}{PC + PNC} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 0,50$$

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

e) A não apresentação do cálculo será realizado pela comissão técnica através do balanço patrimonial;

f) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

h) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



i) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

9.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados, e com firma reconhecida em cartório do signatário devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

a.1) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

a.2) O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento, através de diligência, documento(s) que comprove(m) a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;

c) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, Modelo "a";

d) declaração, observadas as penalidades cabíveis, de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, (cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

9.7. Os documentos exigidos para habilitação e/ou documentação complementar, se necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser encaminhados em formato digital, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a critério do Pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico.

9.8. Os documentos de habilitação poderão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, em caso de solicitação do Pregoeiro através do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação da licitante;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

9.14. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.15. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as certidões.

9.17. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.18. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.19. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.20. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data para abertura do certame.

9.21. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.21.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.21.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.23. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, em casos específicos se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DO RECURSO

10.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

10.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

12.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO EQUIVALENTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

14.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O Termo de contrato Anexo V deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.

14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

14.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.2. Apresentar documento falso;
- 16.1.3. Fizer declaração falsa;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 16.1.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 16.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 16.1.8. Não manter a proposta;
- 16.1.9. Não entregar amostra.

16.2. Para os fins da sub condição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por petição dirigida ou protocolada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

18.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

18.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº10.520/2002.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelos das declarações de habilitação;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Tomé-Açu / PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tomé-Açu / PA, 03 de janeiro de 2022.

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 054/2021-GPMTA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-2712001

1 - OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das Secretarias com o objetivo de suprir as necessidades de fornecimento de Gêneros Alimentícios para as secretarias e suas unidades administrativas. Neste sentido justifica que o objeto faz-se necessário para atender as necessidades dos requisitantes supracitados, visando a melhoria do atendimento ao público, sobretudo à pacientes em hospitais e unidades de saúde municipal.

3.2 - As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, buscando a garantia de bem-estar aos funcionários e usuários atendidos nas secretarias e suas unidades administrativas, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A discriminação, quantitativos e média de custo dos serviços estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento, enquanto que o quantitativo de cada secretaria está disposto nas solicitações encaminhadas pelos secretários municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR		8490,000	QUILO	4,77	40471,83



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. De acordo com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando até 30Kg.

Valor total extenso:

2	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G		10526,000	PACOTE	5,93	62419,18
---	---	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionados em fardos de papelão totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

3	MARGARINA 250 GR		2301,000	POTE	3,70	8513,70
---	------------------	--	----------	------	------	---------

Especificação : Margarina c/ sal. embalagem de 250 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.

Valor total extenso:

4	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALADO A VÁCUO		9680,000	PACOTE	7,72	74700,56
---	--------------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Tipo moído, torrado, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem aluminizada íntegra. Embalado a vácuo. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto e selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g acondicionadas em caixas de papelão com até 20 pacotes. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		13044,000	PACOTE	3,95	51523,80
---	-------------------------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio, sabor água e sal. ingrediente: farinha de trigo enriquecida com fe e ácido fosfórico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. valor nutricional aprox. (por porção de 30g): vcal.- 124kcal carb. - 20g prót. - 3,4g gordura total - 3,1g gordura sat. - 0,5g, fibra alimentar 1,2. pact. de 400g tipo 3x1. acondicionados em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. deverá constar na embalagem a data de validade e data de fabricação do produto.

Valor total extenso:

6	BISCOITO ÁGUA E SAL		3888,000	PACOTE	5,87	22810,90
---	---------------------	--	----------	--------	------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Embalagem de 400 gramas, contendo cloreto de sódio em quantidades que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros, livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses à partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

7	BISCOITO MARIA		9022,000	PACOTE	4,82	43458,97
---	----------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Especificação : Biscoito doce tipo maria biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Embalagem de 400 gramas. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

8	BISCOITO MAIZENA		6370,000	PACOTE	5,72	36417,29
---	------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Especificação : Apresentação: Pacote de 400gramas. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.

Valor total extenso:

9	CHOCOLATE EM PÓ		394,000	PACOTE	7,75	3053,50
---	-----------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Chocolate em pó. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em sacos plásticos

Valor total extenso:

10	PÃO MASSA FINA		14000,000	UNIDADE	1,00	14000,00
----	----------------	--	-----------	---------	------	----------

Especificação : Pão massa fina, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características orgaolépticas anormais.

Valor total extenso:

11	PÃO FRANCES		31000,000	UNIDADE	1,00	31000,00
----	-------------	--	-----------	---------	------	----------

Especificação : Pão francês, unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. não deve ser embalado quente. informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou SIF. validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente.

Valor total extenso:

12	POLPA DE ACEROLA		1740,000	QUILO	8,83	15364,20
----	------------------	--	----------	-------	------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor acerola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes próprios para alimentos até 24Kg.

Valor total extenso:

13	POLPA DE GOIABA		2521,000	QUILO	8,00	20168,00
----	-----------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor goiaba, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

14	POLPA DE MARACUJÁ		1591,000	QUILO	12,30	19569,30
----	-------------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor maracujá de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg.

Valor total extenso:

15	POLPA DE ABACAXI		590,000	QUILO	8,88	5240,97
----	------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor abacaxi, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes próprios para alimentos totalizando até 24Kg.

Valor total extenso:

16	AZEITE DE OLIVA 500 ML		590,000	UNIDADE	28,80	16992,00
----	------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Azeite de oliva extra virgem. Produto da presagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

17	POLPA DE GRAVIOLA		620,000	QUILO	12,92	8008,54
----	-------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : POLPA DE FRUTA - Sabor graviola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

18	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML		390,000	UNIDADE	10,03	3912,87
----	---------------------------	--	---------	---------	-------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Adoçante dietetico artificial líquido a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, prazo de validade superior a 10 meses, de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).

Valor total extenso:

19	SAL REFINADO		1031,000	QUILO	1,22	1254,73
----	--------------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : Livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem de 1Kg acondicionados em fardos contendo até 30 unidades, envolvidas por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto, peso, fabricante, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

20	AÇÚCAR REFINADO		120,000	QUILO	7,02	842,04
----	-----------------	--	---------	-------	------	--------

Especificação : na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

Valor total extenso:

21	FUBÁ DE MILHO 500 GR		3418,000	PACOTE	2,67	9115,81
----	----------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Embalagem de 500 gramas, deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

22	POLPA DE CUPUAÇU		200,000	QUILO	12,12	2423,40
----	------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor cupuaçu de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos até 24Kg, resistentes, próprios para alimentos.

Valor total extenso:

23	AVEIA EM FLOCOS		6640,000	CAIXA	3,62	24016,88
----	-----------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (SEIS) meses à partir da data de entrega. Resolução CNNPA N°12/1978. Embalagem de 170 gramas.

Valor total extenso:

24	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500G		190,000	POTE	25,23	4794,27
----	--------------------------------	--	---------	------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade. Embalagem com 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

25	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		5425,000	QUILO	7,02	38067,23
----	---------------------------	--	----------	-------	------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

26	FARINHA DE MANDIOCA		3195,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Grupo: seca, granulação média, Tipo: 1, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa, corantes e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto de 1ª qualidade próprio para consumo humano. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos plásticos totalizando até 60kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

27	ÓLEO VEGETAL DE SOJA		5558,000	GARRAFA	9,93	55207,61
----	----------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

28	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 500 G		474,000	UNIDADE	4,33	2053,84
----	-----------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Apresentação: embalagem plástica (copo) de 500 gr. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005.

Valor total extenso:

29	COMINHO		955,000	PACOTE	2,55	2435,25
----	---------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : A partir de matéria-prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

30	COLORÍFICO		4225,000	UNIDADE	0,98	4153,18
----	------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Colorífico, obtido do urucum a partir de matéria-prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

31	ALHO CRU		1250,000	QUILO	28,88	36103,75
----	----------	--	----------	-------	-------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Os dentes devem estar bem definidos , limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas de papelão limpas, resistentes, próprios para utilização de alimentos.

Valor total extenso:

32	CEBOLA		4150,000	QUILO	6,02	24970,55
----	--------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas e firmes. Não brotadas, sem danos físicos ou mecânicos . Acondicionados em sacos contendo até 20kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.

Valor total extenso:

33	TOMATE		3220,000	QUILO	8,73	28120,26
----	--------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : tomate tipo débora ou italiano, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas impas, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.

Valor total extenso:

34	PIMENTÃO		600,000	QUILO	10,17	6100,20
----	----------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Pimentão verde _ in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.

Valor total extenso:

35	PEPINO		1930,000	QUILO	6,07	11709,31
----	--------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.

Valor total extenso:

36	CENOURA		3480,000	QUILO	6,57	22853,16
----	---------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. Acondicionados em caixas contendo até 20kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana

Valor total extenso:

37	BETERRABA		1860,000	QUILO	6,07	11284,62
----	-----------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Selecionada, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.

Valor total extenso:

38	REPOLHO		2920,000	QUILO	6,12	17861,64
----	---------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para a utilização de alimentos

Valor total extenso:

39	LIMÃO		2240,000	QUILO	4,03	9033,92
----	-------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : Limão comum - De primeira qualidade; Tamanho de médio a grande, equivalente de 1kg=10und. Casca lisa, integra, livre de fungos. De consistência firme. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

40	BATATA INGLESA		2870,000	QUILO	6,50	18655,00
----	----------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 15/78 da CNNPA. Acondicionado em sacos contendo até 50kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana

Valor total extenso:

41	PIMENTINHA		320,000	QUILO	15,47	4949,44
----	------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De 1ª qualidade,in natura, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades ou lesões de origem física ou mecânica. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.

Valor total extenso:

42	ABOBORA		2520,000	QUILO	4,12	10374,84
----	---------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme,com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundosdo manuseio e transporte.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. manipulados validade de até 1 semana.

Valor total extenso:

43	OVO		1254,000	BANDEJA	16,58	20795,08
----	-----	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : OVO - Ovo de galinha,marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto, com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar validade máxima de 15 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

44	CARNE BOVINA (CARNE MOÍDA MAGRA CONGELADA)		8450,000	QUILO	23,83	201388,85
----	--	--	----------	-------	-------	-----------

Especificação : De 1ª qualidade(Chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura - máximo aceitável 5%). Embalagens plásticas de 500g acondicionado caixas de papelão contendo até 20Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

45	CARNE BOVINA DE 1ª		10850,000	QUILO	50,00	542500,00
----	--------------------	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : Carne Bovina(para bife)De 1º qualidade, limpa , aspecto proprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor proprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura -máximo aceitavel 5%) Embalagens plasticas de 500g acondicionado caixas de papelão contendo até 20kg. O produto devera apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

46	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO		6510,000	QUILO	35,20	229152,00
----	-----------------------------	--	----------	-------	-------	-----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Carne bovina de 2ª sem osso, com aspecto próprio, congelada na cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, marca do fabricante, prazo de validade e a embalagem deverá conter externamente os dados do produto, registro de inspeção sanitária. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionado em caixas de papelão.

Valor total extenso:

47	CHARQUE BOVINO P.A		3880,000	QUILO	39,33	152612,04
----	--------------------	--	----------	-------	-------	-----------

Especificação : Carne bovina, salgada e seca, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura) a base de: carne bovina e sal, embalada a vácuo. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens com 6 pacotes de 5Kg embaladas á vácuo acondicionados em caixas de papelão totalizando 30Kg. Não será aceito JERKED BEEF. Deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

48	FRANGO CONGELADO		22110,000	QUILO	11,28	249467,13
----	------------------	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : De 1ª qualidade, congelado, limpo, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, levemente temperado. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente, deve conter externamente os dados de identificação e procedência informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Sacos plásticos individualizados de 1kg a acondicionados em caixas de papelão. As embalagens devem ser identificadas com nome do produto, com produção de no máximo 30(trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e higienizado, com temperatura inferior a -12°C.

Valor total extenso:

49	FILÉ DE GÔ		2160,000	QUILO	28,27	61056,72
----	------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : Filé de gô de primeira qualidade, integro, sem espinha, congelada, embalagem plástica de 1kg. sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISP. O FILÉ CONGELADO, (SIF). A ser transportado em veículo refrigerado. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar com consistência pegajosa.

Valor total extenso:

50	MORTADELA PEÇA		204,000	PEÇA	35,37	7214,87
----	----------------	--	---------	------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela mista, consistência firme. temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote. Peça de aproximadamente 05 kg

Valor total extenso:

51	MOLHO DE SOJA		48,000	FRASCO	7,95	381,60
----	---------------	--	--------	--------	------	--------

Especificação : a base de água, sal refinado, soja, milho e açúcar, fermentação 100% natural. embalagem em frasco de 900ml

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

52	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA		120,000	QUILO	26,33	3159,96
----	--------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.

Valor total extenso:

53	TEMPERO PRONTO		490,000	UNIDADE	6,75	3307,50
----	----------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : é uma combinação de temperos, ideal para legumes e arroz. Embalagem de 90g, contendo 10 sachês de 10g

Valor total extenso:

54	COUVE		1690,000	QUILO	41,93	70866,77
----	-------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : De 1ª qualidade, tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvidas, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas ou rasgadas

Valor total extenso:

55	CHEIRO VERDE		1870,000	QUILO	29,80	55726,00
----	--------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : De 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde, aspecto e cor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas

Valor total extenso:

56	ARROZ TIPO 1		13667,000	QUILO	4,82	65833,94
----	--------------	--	-----------	-------	------	----------

Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg.

Valor total extenso:

57	VINAGRE DE VINHO BRANCO		2450,000	GARRAFA	5,95	14577,50
----	-------------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Apresentação: garrafa plastica de 750ml. vinagre_ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado,refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. de acordo com a RDC n°276/2005.

Valor total extenso:

58	CARNE BOVINA DE 2º C/ OSSO		2020,000	QUILO	28,85	58277,00
----	----------------------------	--	----------	-------	-------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : De 2ª , limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor Próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionado em caixas de papelão.

Valor total extenso:

59	MACARRÃO ESPAGUETE		1010,000	PACOTE	2,95	2979,50
----	--------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Macarrão espagete com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e Sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, Procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto Deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

60	TRIGO SEM FERMENTO		90,000	QUILO	5,47	492,03
----	--------------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Farinha de trigo _ sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. embalagem plastica de 01 kg

Valor total extenso:

61	PIMENTA DO REINO		240,000	PACOTE	3,60	864,00
----	------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : Pacote de 100 gramas.

Valor total extenso:

62	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA		154,000	PACOTE	42,22	6501,42
----	--	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Apresentação: pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. refrigerante composto de extrato de cola _ composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo lei federal no 8.918/94.

Valor total extenso:

63	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ		154,000	PACOTE	34,80	5359,20
----	--------------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Apresentação: pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. refrigerante à base de extrato de guaraná _ composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94.

Valor total extenso:

64	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 500G		12,000	UNIDADE	4,47	53,60
----	----------------------------------	--	--------	---------	------	-------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Apresentação: embalagem plastica (copo) de 500 gr. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. de acordo com a rdc nº276/2005.

Valor total extenso:

65	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE		4800,000	PACOTE	2,98	14318,40
----	--------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

66	MARGARINA 500 MG		292,000	UNIDADE	7,20	2102,40
----	------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Margarina c/ sal. embalagem de 500 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.

Valor total extenso:

67	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		1260,000	UNIDADE	6,10	7686,00
----	-------------------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Achocolatado em pó solúvel e natural. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens plásticas de 400g acondicionadas em fardos plásticos totalizando até 20Kg.

Valor total extenso:

68	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA		130,000	PACOTE	33,93	4411,29
----	---	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Apresentação: pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94.

Valor total extenso:

69	CREME DE LEITE		449,000	UNIDADE	2,98	1339,37
----	----------------	--	---------	---------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Creme de leite de origem animal, embalagem 200 gramas, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

70	LEITE CONDENSADO		390,000	UNIDADE	4,82	1878,63
----	------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Leite condensado _ obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, homogeneizado em embalagem treta park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 395 Gramas.

Valor total extenso:

71	SALSICHA DE FRANGO		800,000	QUILO	14,17	11333,60
----	--------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Salsicha de frango - mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º c, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. embalagem de 3kg.

Valor total extenso:

72	MILHO BRANCO		2780,000	PACOTE	5,33	14825,74
----	--------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : MILHO BRANCO (Canjica) Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

73	SALSICHA DE CARNE		20,000	QUILO	15,97	319,34
----	-------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.

Valor total extenso:

74	POLPA DE CAJU		1820,000	QUILO	9,85	17927,00
----	---------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : POLPA DE FRUTA - Sabor caju congelada, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, limpos, não violados, resistente, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg.

Valor total extenso:

75	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO		1290,000	QUILO	5,33	6879,57
----	------------------------------	--	----------	-------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Sem fermento. Espacial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A

Valor total extenso:

76	ABACATE		840,000	QUILO	16,83	14139,72
----	---------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : De primeira qualidade, com casca lisa, verde in natura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados, validade de até 72 H.

Valor total extenso:

77	ALFACE		1546,000	QUILO	7,52	11621,28
----	--------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Deve apresentar folhas verde claro s/ partes amareladas utilização de alimentos.

Valor total extenso:

78	AMIDO DE MILHO 500 GR		180,000	CAIXA	7,72	1389,06
----	-----------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Amido de milho, embalagem 500 gramas - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

79	ARROZ INTEGRAL		1160,000	QUILO	6,17	7153,72
----	----------------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.

Valor total extenso:

80	AVEIA EM FLOCOS FINOS		6324,000	CAIXA	3,48	22026,49
----	-----------------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Aveia em flocos finos 100% sem aditivos ou conservantes. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens de 170g acondicionados em caixas contendo até 48 unidades.

Valor total extenso:

81	AZEITONA VERDE EM CONSERVA		180,000	UNIDADE	20,35	3663,00
----	----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:

82	BANANA		2480,000	QUILO	5,18	12853,84
----	--------	--	----------	-------	------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Após maturação completa. alimentos.

Valor total extenso:

83	BATATA DOCE DE PRIMEIRA		600,000	QUILO	7,15	4290,00
----	-------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

84	BATATA PALHA 400G		410,000	UNIDADE	17,10	7011,00
----	-------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem 400 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

85	BATATA PALHA 800G		370,000	UNIDADE	28,35	10489,50
----	-------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Embalagem 800 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

86	CALDO DE CARNE EM TABLETES		245,000	UNIDADE	1,90	465,50
----	----------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Materia prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de materias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 unidades

Valor total extenso:

87	CALDO DE GALINHA EM TABLETES		245,000	UNIDADE	1,90	465,50
----	------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Materia prima limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de materias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 57

Valor total extenso:

88	CHÁ DE CAMOMILA		420,000	CAIXA	4,78	2008,86
----	-----------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Chá de camomila livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez)sachês envelopados

Valor total extenso:

89	CHA DE ERVA CIDREIRA		415,000	CAIXA	4,42	1833,06
----	----------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Chá de Erva Cidreira, livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez)sachês envelopados.

Valor total extenso:

90	CHÁ DE ERVA DOCE		410,000	CAIXA	5,63	2309,53
----	------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Chá de Erva Doce, livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez)sachês envelopados.

Valor total extenso:

91	CHUCHU		1760,000	QUILO	3,48	6130,08
----	--------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : Chuchu de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Valor total extenso:

92	ERVILHA EM CONSERVA		800,000	UNIDADE	3,93	3146,40
----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Ervilha em conserva, reidratada, não amassadas. Adicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado mecanicamente e limpo, contendo 200 gramas de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

93	EXTRATO DE TOMATE		430,000	UNIDADE	4,18	1798,69
----	-------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 6 meses, contando da data de entrega do produto.

Valor total extenso:

94	FARINHA DE ROSCA		305,000	PACOTE	5,45	1662,25
----	------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500 gramas.

Valor total extenso:

95	FARINHA DE TAPIOCA		6050,000	QUILO	23,33	141164,65
----	--------------------	--	----------	-------	-------	-----------

Especificação : De 1º qualidade, seca, granulação média, crocante, Tipo: 1, Classe: branca, Características adicionais: isenta de matéria terrosa, corantes e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de 1º qualidade, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 1Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 60Kg. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação impressa na embalagem, com identificação do produto e prazo de validade.

Valor total extenso:

96	FARINHA LACTEA		860,000	UNIDADE	10,65	9159,00
----	----------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº12 de 1978. Embalagem 400 gramas.

Valor total extenso:

97	FEIJÃO CAVALO		1920,000	QUILO	9,73	18687,36
----	---------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, conteúdo peso líquido de 01 kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

98	FEIJAO DA COLONIA		420,000	QUILO	5,95	2499,00
----	-------------------	--	---------	-------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada em embalagem de 1Kg, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

99	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ.		2190,000	POTE	3,78	8284,77
----	--------------------------	--	----------	------	------	---------

Especificação : Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNIPA.

Valor total extenso:

100	GOIABADA 600G		152,000	UNIDADE	5,90	896,80
-----	---------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Produto derivado da fruta de goiaba. Embalagem 600 gramas

Valor total extenso:

101	IORGUTE 900ML		1860,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Produto obtido pela fermentação láctea através da ação de Lactobacillus bulgaricus e do Streptococcus thermophilus sobre o leite integral, desnatado ou padronizado. É um produto fermentado do leite. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, potássio, algumas embalagens citam como complementos vitaminas e minerais tais com do complexo B (B6 e B12, riboflavina, ácido fólico e niacina), vitamina A e zinco. Sabor de frutas. Embalagem com 900 ml

Valor total extenso:

102	KETCHUP (MOLHO À BASE DE TOMATE)		62,000	UNIDADE	3,57	221,15
-----	----------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : molho a base de tomate e temperos. Embalagem com 320g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.

Valor total extenso:

103	LARANJA KG		2090,000	QUILO	4,08	8533,47
-----	------------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : De 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho. Aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos. Casca lisa, íntegra, livre de fungos, de consistência firme. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.C34. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.

Valor total extenso:

104	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 GR		3670,000	PACOTE	7,18	26350,60
-----	------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Leite em pó desnatado instantâneo ... contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, deverá atenderas especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200g

Valor total extenso:

105	MAÇÃ		2640,000	QUILO	8,15	21516,00
-----	------	--	----------	-------	------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Maçã - De primeira qualidade; Peso medio 120g; casca lisa integra, livre de fungos; Consistência firme. Acondicionada em plástico atóxico, transparente e resistente, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade, com grau de maturação adequado para o consumo, Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana

Valor total extenso:

106	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO		1910,000	PACOTE	4,92	9391,47
-----	-------------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

107	MAMÃO		1530,000	QUILO	5,70	8721,00
-----	-------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : Tipo Havai- De primeira qualidade; in natura, tamanho médio com cerca de 400g por unidade; Casca lisa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Consistência firme, inteiro. Livre de sujidades, parasitas e larvas.

Valor total extenso:

108	MAIONESE 500 GR		260,000	UNIDADE	8,80	2288,00
-----	-----------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.

Valor total extenso:

109	MASSA PARA SOPA		5580,000	PACOTE	4,93	27526,14
-----	-----------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Massa de sêmola para sopa - massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. apresentação: embalagem 500 gramas.

Valor total extenso:

110	MELANCIA		1550,000	QUILO	2,57	3978,85
-----	----------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : De primeira qualidade; Pesando entre 08 a 10kgs; Casca integra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles.

Valor total extenso:

111	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		240,000	QUILO	8,88	2131,92
-----	-----------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA.

Valor total extenso:

112	MILHO ENLATADO 200 G		780,000	LATA	3,62	2821,26
-----	----------------------	--	---------	------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Milho verde em conserva _ acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. registro no ministério da ssúde de acordo com a nta 31 (decreto12.486/78) com peso líquido drenado de 200g.

Valor total extenso:

113	MILHO PARA PIPOCA		330,000	PACOTE	4,65	1534,50
-----	-------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gramas.

Valor total extenso:

114	MISTURA PARA BOLO		265,000	PACOTE	4,82	1276,51
-----	-------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Mistura para Bolo 450g

Valor total extenso:

115	FILÉ DE PESCADA		2490,000	QUILO	52,17	129895,83
-----	-----------------	--	----------	-------	-------	-----------

Especificação : De primeira qualidade, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente do MA.

Valor total extenso:

116	QUEIJO TIPO MUSSARELA		390,000	QUILO	32,40	12636,00
-----	-----------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

117	REQUEIJÃO 200G		340,000	UNIDADE	7,38	2510,22
-----	----------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 200 gramas

Valor total extenso:

118	SARDINHA EM LATA		1225,000	UNIDADE	4,67	5717,08
-----	------------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Sardinha em conserva 125 gramas. Eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.

Valor total extenso:

119	SELETA DE LEGUMES		225,000	LATA	4,70	1056,83
-----	-------------------	--	---------	------	------	---------

Especificação : Produto preparado com cenoura em cubos, batata em cubos e ervilha em conserva. Emblagaem de 200g. Não deve estar amassada, etufada ou enferrujada, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

120	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO		380,000	QUILO	5,61	2132,94
-----	------------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Com fermento. Espacial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

121	MARGARINA SEM SAL 250G		730,000	UNIDADE	7,43	5423,90
-----	------------------------	--	---------	---------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Margarina s/ sal. embalagem de 250 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, sil/dipoa.

Valor total extenso:

122	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS		50,000	UNIDADE	5,37	268,35
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, Vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem com 230 gramas.

Valor total extenso:

123	MANTEIGA COM SAL 250G		50,000	POTE	11,45	572,50
-----	-----------------------	--	--------	------	-------	--------

Especificação : De primeira qualidade. Embalagem com 250 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

124	SUCO INDUSTRIALIZADO DE 200ML		200,000	UNIDADE	5,96	1192,60
-----	-------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Suco industrializado de caju, contendo em sua embalagem 200ml, com valores nutricionais e validade mínima de 06 (seis) meses do período que será adquirido.

Valor total extenso:

125	LEITE DE COCO		40,000	EMBALAGE	11,18	447,20
-----	---------------	--	--------	----------	-------	--------

Especificação : Produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos,, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionados em embalagem plastica de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

126	CANELA EM PÓ		10,000	UNIDADE	3,11	31,10
-----	--------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Canela em pó, tubo com 30 gramas, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado mecanicamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005.

Valor total extenso:

127	GOMA		20,000	QUILO	22,10	441,94
-----	------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : fécula de mandioca

Valor total extenso:

128	AMIDO DE MILHO 200G		3000,000	CAIXA	3,35	10041,00
-----	---------------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Valor total extenso:

129	PÃO DE FORMA		2500,000	PACOTE	17,13	42825,00
-----	--------------	--	----------	--------	-------	----------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Pão de forma embalado em embalagem plástica transparente, contendo 20 fatias, isentos de molo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Deve conter data de fabricação e validade

Valor total extenso:

130	PREPARO INSTANTÂNEO A BASE DE ARROZ(EMBALAGEM)		3500,000	PACOTE	6,48	22690,50
-----	--	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Na embalagem deverá constar externamente: os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 230g

Valor total extenso:

131	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA		3500,000	PACOTE	6,11	21395,50
-----	------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Proteína de soja texturizada, de boa qualidade. Soja branca. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

132	TORRADA		3000,000	PACOTE	5,46	16389,00
-----	---------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : torradas de pão, inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, molo, ranços ou adores. deve conter data de embalagem, fabricação e validade.

Valor total extenso:

133	POLPA DE MURUCI		130,000	QUILO	9,88	1284,79
-----	-----------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor muruci, de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes próprios para alimentos totalizando até 24Kg.

Valor total extenso:

134	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		4000,000	QUILO	14,87	59468,00
-----	----------------------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : Frango em cortes; coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso sem tempero apresentar-se congeladas (-10 a -25°C), Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) de 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico

Valor total extenso:

135	FILÉ DE PEITO DE FRANGO		4000,000	QUILO	22,13	88520,00
-----	-------------------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : Filé de peito de frango congelado. Apresentar-se congelado (-10 a -25°C), Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) de 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico

Valor total extenso:

136	BISCOITO DE COCO 50G/06 UNIDADES		64,000	CAIXA	33,73	2158,72
-----	----------------------------------	--	--------	-------	-------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Biscoito Recheado, sabor de coco ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias caixa com 30 unidades.

Valor total extenso:

137	BISCOITO DE CHOCOLATE 50G/06 UNIDADES		64,000	CAIXA	33,73	2158,72
-----	---------------------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Biscoito Recheado, sabor de chocolate ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 30 unidades.

Valor total extenso:

138	BISCOITO DE MORANGO 50G/06 UNIDADES		64,000	CAIXA	33,73	2158,72
-----	-------------------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Biscoito Recheado, sabor de morango ausência de gordura trans. Pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 30 unidades.

Valor total extenso:

139	BISCOITO DE BAUNILHA 50G/06 UNIDADES		64,000	CAIXA	33,73	2158,72
-----	--------------------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Biscoito Recheado, sabor de baunilha ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 30 unidades.

Valor total extenso:

140	BISCOITO DE CHOCOLATE BRANCO 50G/06 UNIDADES		64,000	CAIXA	33,73	2158,72
-----	--	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Biscoito Recheado, sabor de chocolate branco ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 30 unidades.

Valor total extenso:

141	PRESUNTO DE CARNE DE PORCO		60,000	QUILO	67,01	4020,78
-----	----------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

142	LEITE TIPO UHT INTEGRAL		700,000	CAIXA	6,15	4302,90
-----	-------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : leite líquido longa vida, embalagem 01 litro

Valor total extenso:

143	OREGANO		100,000	PACOTE	1,61	161,30
-----	---------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : embalagem 08 gramas

Valor total extenso:

144	FÍGADO BOVINO		600,000	QUILO	22,05	13230,00
-----	---------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : FÍGADO BOVINO CONGELADO - sem pele, deverá ter cor, característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características naturais (Físicas, Químicas e Organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, Nº do registro do órgão fiscalizador, Nº do lote, data de validade. Mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.

Valor total extenso:

145	FEIJÃO PRETO		350,000	QUILO	8,10	2835,00
-----	--------------	--	---------	-------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Especificação : Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens originais de fábrica, apresentado vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, data fabricação e validade.

Valor total extenso:

146	ABACAXI KG		250,000	QUILO	27,83	6957,50
-----	------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade, talo aderente e casca sem fungos, inteiro e consistência firme.

Valor total extenso:

147	MASSA DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA		550,000	PACOTE	4,87	2676,85
-----	--------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G.

Total : 3.540.952,71

4.2 - Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - **Para produtos perecíveis:** Será emitido um cronograma de entrega no Depósito Central da Prefeitura, no qual o fornecedor fará a sua entrega e após deverá levar as notas de entrega assinada pelo servidor responsável, para o fiscal de contrato das Secretarias.

5.2 - **Para os produtos não perecíveis:** Deverá entregar a mercadoria no Depósito Central da Prefeitura para conferência do que foi solicitado, conforme as especificações do edital e posterior atesto.

Nota: No ato da entrega das mercadorias, o Servidor responsável pelo recebimento, poderá recusar as mesmas, caso estejam impróprias para o consumo.

5.3 - Para o fornecedor licitante dos produtos, deverá efetuar a entrega no Depósito Central da Prefeitura, conforme o pedido determinado pela mesma, de segunda à sexta: das 08:00h às 17:00h.

5.4 - O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem conforme especificação para cada produto.

5.5 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Tomé-Açu. Sendo que os produtos serão



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

recebidos depois de conferidas às especificações, qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.6 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras, cozinheiras ou nutricionistas das unidades administrativas requisitantes.

5.7 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.8 - As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

5.9 - Deverá efetuar entrega/fornecimento do produto/serviço no Depósito Central da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos mesmos.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) para os produtos NÃO PERECIVEIS e de forma IMEDIATA para os produtos PERECIVEIS, sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$ 3.540.952,71 (três milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tomé-Açu – PA, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-2712001

Razão Social					
Fantasia					
Endereço					
Bairro:		Cidade:		UF	
Telefone			Celular:		
CNPJ			INS. EST.		
INSC. MUNICIPAL					
CEP			E-mail		
Banco		Agência		C/C:	
Contato					
Telefone			Celular:		

A

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através da Secretaria municipal de Saúde
Departamento de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a entrega dos produtos/serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Tomé-Açu, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL
ANEXO III - DECLARAÇÕES



Anexo III - modelo "a"

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições previstas no Item 9 do Edital do Pregão Eletrônico nº __/____, Processo nº 9/____-____.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Anexo III - modelo "b"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº: __/____

PROCESSO Nº __/____-_____.

[*Nome do Licitante*], CNPJ/CPF nº _____ sediada, [*Endereço completo*], Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

Anexo III - modelo "c"

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 9, Subitem 9.6, e, do edital do Pregão Eletrônico nº __/____, Processo nº __/____-_____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-2712001

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o (a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, nº 8.250 de 23/05/2014, e nº 10.024 de 20/09/2019, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/2021 - SRP, Processo nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o «OBJETO_LICITADO».

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE TOMÉ-ACU/PA
C.N.P.J. nº ____/____-____
CONTRATANTE

CONTRATADO(S)

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A «NOME_DA_CONTRATANTE» E
«EMPRESA_CONTRATADA», CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O Município de «CIDADE», através da «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de «OBJETO_CONTRATADO», em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a «NOME_DA_CONTRATANTE» tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) «NOME_DA_CONTRATANTE», conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº «NO_LICITACAO».

1.2. Dos itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº «NO_LICITACAO» e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Tomé-Açu/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) «NOME_DA_CONTRATANTE»;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE».

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) «NOME_DA_CONTRATANTE» terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE», em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE» que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Tomé-Açu/PA para o exercício vigente:

11.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL DE FORNECIMENTO

12.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, na (s) seguinte(s) condições:

12.1.1 Deverá efetuar entrega/fornecimento do produto/serviço no Depósito Central da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, de acordo com a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL

solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos mesmos.

12.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

13.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

13.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

14.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo às Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº «NO_LICITACAO» e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de «CIDADE» (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tomé-Açu /PA, «DATA_DO_CONTRATO».

«CPF_CNPJ_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____